



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3034/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Altera Lei Municipal nº 2812/2011 e dá outras providências.

Jovelino José Baldissera, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2812/2011, de 21 de dezembro de 2011, que Cria gratificação especial de desempenho – GED nas atividades de coordenação de turma de serviços ou no cumprimento de tarefas específicas e dá outras providências, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho – GED, devida aos ocupantes de empregos públicos, pertencentes ao quadro em extinção de que trata o art. 28 da Lei Municipal n.º 2730/2011, de 09 de maio de 2011, limitada ao número de 02 (duas), com natureza remuneratória e percepção mensal.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 08 de julho de 2014.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO